

LEI Nº 245 de 23 de DEZEMBRO de 1953

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....:

Artigo 1º)-Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a dispendar no presente exercício, a importância de CR.\$ 26.414,40 (vinte e seis mil quatrocentos e quatorze cruzeiros e quarenta centavos) de compromissos assumidos com a instalação da Usina Elétrica do bairro Lagoa Seca.

Artigo 2º)-Para cumprimento da exigência do artigo 1º desta lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de CR.\$ 26.414,40.

Artigo 3º)-O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação já verificado na verba 910-6-12-0 do orçamento vigente.

Artigo 4º)-Revogadas disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina 23 de Dezembro de 1953.

Euclydes Romanini

=Prefeito Municipal=

Registrada e publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina 23 de Dezembro de 1953.

Fausto Oliveira

=Secretario=